

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO.

Acordo coletivo de jornada de trabalho que entre si celebram, de um lado o **SINTINA** Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, Panificação, Confeitaria de Governador Valadares e Região Leste de MG sob CNPJ nº 20.844.320/0001-35, situado na rua são João, 558, bairro esplanada governador Valadares MG, representado pelo seu presidente Nilton Vieira Rhis e de outro lado, Vitória Alimentos Ltda., CNPJ 20.817.276/0001-74 - Av. Presidente Tancredo Neves, 80 Bairro Nossa Senhora das Graças, Governador Valadares – MG, representado pelo seu proprietário Carlos Pinheiro Pimentel.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO HORARIO DE TABALHO – A partir de 1º de julho de 2015 a empresa adotara os seguintes horários de trabalho no **setor biscoito doce**.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O horário de trabalho a partir de 1º de julho de 2015, funcionara de segunda a quinta - feira das 07:00 as 17:00 hs, com 1 (uma) hora de intervalo para refeição.

PARAGRAFO SEGUNDO - A jornada de trabalho na sexta feira funcionara das 7:00 as 16:00 hs, com 1 (uma) hora de intervalo para refeição.

CLAUSULA SEGUNDA – DA MULTA – O não cumprimento das clausulas acima mencionadas, a empresa será punida conforme a clausula da convenção coletiva em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGENCIA – O presente acordo coletivo de trabalho terá vigência de 24 meses, com inicio em 1ª de julho de 2015.

Governador Valadares, 18 de junho de 2015.


SINTINA – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, Panificação, Confeitaria de Governador Valadares e região de Minas Gerais
Nilton Vieira Rhis – CPF: 386.119.106-72


Norma Lúcia de Miranda Pimentel
PROCURADORA
Vitória Alimentos Ltda
Carlos Pinheiro Pimentel
CPF 031.052.886-00